



Esclarecimentos e Alterações a serem feitas no Edital e nos Anexos

1 – Da Proposta Comercial:

No item 5 (cinco) do Edital Nº 08/2014, assim como no Anexo III, é citado:

“(…) 5.2 NESTA LICITAÇÃO, PARA CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$Pg = V_{inst} + 12 \times \frac{(V1).4 + (V2).3 + (V3).2 + (V4)}{10}$$

Onde :

Pg = Preço Global.

Vinst = Valor da Instalação do Circuito.

V1= Valor Mensal para a Velocidade 1.

V2= Valor Mensal para a Velocidade 2.

V3= Valor Mensal para a Velocidade 3.

V4= Valor Mensal para a Velocidade 4.

Desta forma, gostaríamos que fosse elucidado melhor os parâmetros que compõem esta fórmula, como (V1).4, (V2).3, (V3).2 e (V4), ou seja, tomando como exemplo o parâmetro (V1).4, significa que seria uma proporção de 40% desta velocidade, daí o .4 (ponto 4)? Por analogia teríamos os valores para (V2).3, (V3).2 e (V4).

Nosso entendimento está correto?

2 – Do Termo de Referência:

O Edital Nº 08/2014, referente ao Termo de Referência, Anexo VII, item 3 - BACKBONE, ÚLTIMA MILHA E ACESSO AO DATACENTER DO TJMMG, subitem 3.7, informa:



“(...) Nos preços praticados pela Prestadora deverão estar contempladas no custo da instalação todas as despesas envolvendo a total prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão, roteadores, porta, acesso, demais equipamentos, despesas com manutenção. As eventuais obras civis, elétricas e fiação interna ao TJMMG, necessária para disponibilizar os serviços até o datacenter do TJMMG, serão de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA e supervisionada pela equipe da GERINF e da Gerência Administrativa do TJMMG”

É de nosso entendimento que “(...) eventuais obras civis, elétricas e fiação interna ao TJMMG, necessária para disponibilizar os serviços até o datacenter do TJMMG”, como o próprio nome cita, fazem parte da rede interna TJMMG, ou seja, a responsabilidade de construção/adequação destas, caso sejam necessárias, deverão ser do órgão e não caberia à EMPRESA CONTRATADA.

Pedido

Para garantir o atendimento ao item supracitado, solicitamos alteração neste item 3.7 para:

“(...) Nos preços praticados pela Prestadora deverão estar contempladas no custo da instalação todas as despesas envolvendo a total prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão, roteadores, porta, acesso, demais equipamentos, despesas com manutenção. As eventuais obras civis, elétricas e fiação interna ao TJMMG, necessária para disponibilizar os serviços até o datacenter do TJMMG, serão de responsabilidade TJMMG, já que estão dentro do seu ambiente”

Belo Horizonte - MG, 27 de Outubro de 2014.